



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL N.º 1.824/2012
de 10 de abril de 2012.

CONSOLIDA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - DESENVOLVENDO A CIDADANIA - 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAIR TOMÉ KUHN, Prefeito Municipal de Quinze de Novembro, RS, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou com emenda o Projeto de Lei Municipal nº 1.822/2012 e o mesmo o sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica consolidado o Programa Municipal de Educação Fiscal Desenvolvendo a Cidadania, a ser desenvolvido no ano de 2012 e vinculado ao Departamento Municipal de Educação e Desporto, sob a responsabilidade da Gerência de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - O referido programa visa conscientizar a sociedade através da escola, com relação a função sócio econômica do tributo, buscando o despertar do cidadão para acompanhar a aplicação dos recursos postos à disposição da Administração Pública, tendo em vista o benefício de toda a população.

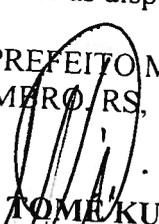
Art. 3º - Fica o Poder Executivo desde logo autorizado a utilizar as dotações orçamentárias específicas para custear eventuais gastos com as atividades do referido Programa.

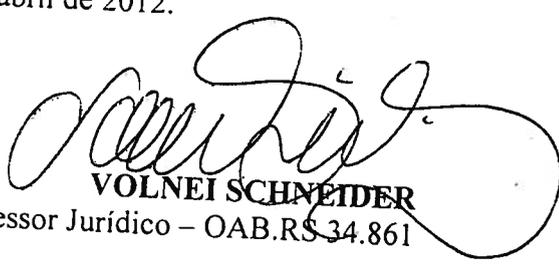
Art. 4º - Fica fazendo parte da presente Lei, o Anexo 1, contendo a descrição do Programa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

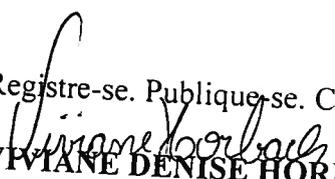
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
QUINZE DE NOVEMBRO, RS, 10 de abril de 2012.


CLAIR TOMÉ KUHN
Prefeito Municipal


VOLNEI SCHNEIDER
Assessor Jurídico - OAB.RS 34.861

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se;


VIVIANE DENISE HORBACH
Secretária Administrativa